

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0606

PORTARIA N.º 25.679, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA os membros representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a NR5 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprovou e regulamentou as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, atendendo ao que consta no expediente nº 23804/2016, e,

CONSIDERANDO o resultado da eleição para os novos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, indicados pelo Poder Executivo e eleitos pelos servidores, para a gestão 2018/2019:

REPRESENTANTES do PODER EXECUTIVO:

Titular: ANGELA LUCI DORNELLES FERNANDES (2023), Professora - SED (Presidente)

Suplente: LIBANIA TERESINHA MAUER (1807), Servente - SEAD

REPRESENTANTES Eleitos pelos Servidores:

Titular: JANDIRA LUSSANI (6553), Agente Comunitário de Saúde - SESA

Suplente: NAIR TERESINHA ALVES (9178), Agente Comunitário de Saúde - SESA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0606

PORTARIA N.º 25.683, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA o presidente do Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN para o biênio de 2017/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 3, § 4 da Lei n.º 5141/1993 e atendendo ao que consta no Expediente nº 20181/2018;

RESOLVE:

Alterar o presidente do Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN, excluindo o servidor Carlos Antônio Kayser, matrícula 1009, nomeado pela portaria nº 24.987/2017 e nomeando o servidor Vinícius Renner Galvani, matrícula 9316, para atuar no biênio de 2017/2018:

Presidente: VINÍCIUS RENNEN GALVANI, 9316 – Diretor de Secretaria (SESP)

Vice-Presidente: SERGIO SCHNEIDER, 9311 – Dirigente Executivo (SESP)

Secretário: ODACIR STRASSBURGER MACHADO, 7072 – Motorista Veículo Pesado – (SESP)

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 10 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0606

PORTARIA N.º 25.685, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

RELOTA o servidor efetivo CARLOS ANTONIO KAYSER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 20181/2018;

RESOLVE:

Relotar o servidor efetivo CARLOS ANTONIO KAYSER, matrícula 1009, designado para a função gratificada de Coordenador Especial de Governo, padrão FG 5, regime Estatutário, da Coordenadoria Especial de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, pertencente a Secretaria da Segurança Pública - SESP para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, onde passará a exercer as atividades de Coordenador no Departamento de Serviços Públicos, a partir de 27 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2018.

Lajeado, 10 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0606

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 462-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 21132/2018 e considerando o disposto na Lei nº 10.565, de 19 de fevereiro de 2018 que autorizou a contratação, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

CARINA AGOSTINI - Classificação 90º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 13 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0606

TOMADA DE PREÇOS 21-02/2018 Objeto: Contratação de empresa, incluindo material e mão de obra, para conclusão da ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Campestre, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto. A sessão pública ocorrerá no dia 01/10/2018, às 9 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de setembro de 2018 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Retificado

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18962/2018
- CONTRATADA: MV DOS SANTOS SONORIZAÇÃO ME, CNPJ nº 07.376.546/0001-90
- VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.